



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.617 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, Crédito Suplementar no valor de CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros reais) à dotação orçamentária "Outros Serviços e Encargos" da Secretaria Municipal de Administração, obedecendo a seguinte classificação:

05.01.03070202-005.3132 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 10.000.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.999-2.099 - Reserva de Contigência CR\$ 10.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE JUNHO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 995; de 11/12/94.